



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 182, de 29 de dezembro de 2020.

### ATO DE ARQUIVAMENTO

|   |
|---|
| <b>PROCESSO:</b> 02010000966/19   |
| <b>REQUERENTE:</b> João Flávio Nogueira Andrade   |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 063.034.976-24   |
| <b>INTERVENÇÃO(ÕES) REQUERIDA(S):</b> Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca |
| <b>BIOMA:</b> Mata Atlântica  |
| <b>PROPRIEDADE:</b> Lote 13, Condomínio Lago do Sol                                     |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Itaúna  |

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Bruno Bibiano de Castro Carvalho do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que em 28/08/2019 foi formalizado o processo 02010000966/19 no Núcleo de Apoio Regional de Pará de Minas, com requerimento de Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no lote 13 do Condomínio Lago do Sol, zona de expansão urbana do município de Itaúna/MG;

Considerando que o processo foi vistoriado e após a análise foi notificado para apresentação de informações com prazo de 60 dias;

Considerando que após o prazo estabelecido as informações não foram entregues;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**.

Atesta-se que as taxas para análise de intervenção ambiental e florestal foram devidamente quitada.

Notifique-se e, após, arquive-se.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2020.

**Bruno Bibiano de Castro Carvalho**

**Supervisor Regional da UFRBio Centro Oeste**

**MASP 1.489.780-5**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 30/12/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23754513** e o código CRC **EE44B3AE**.